



SENADO FEDERAL

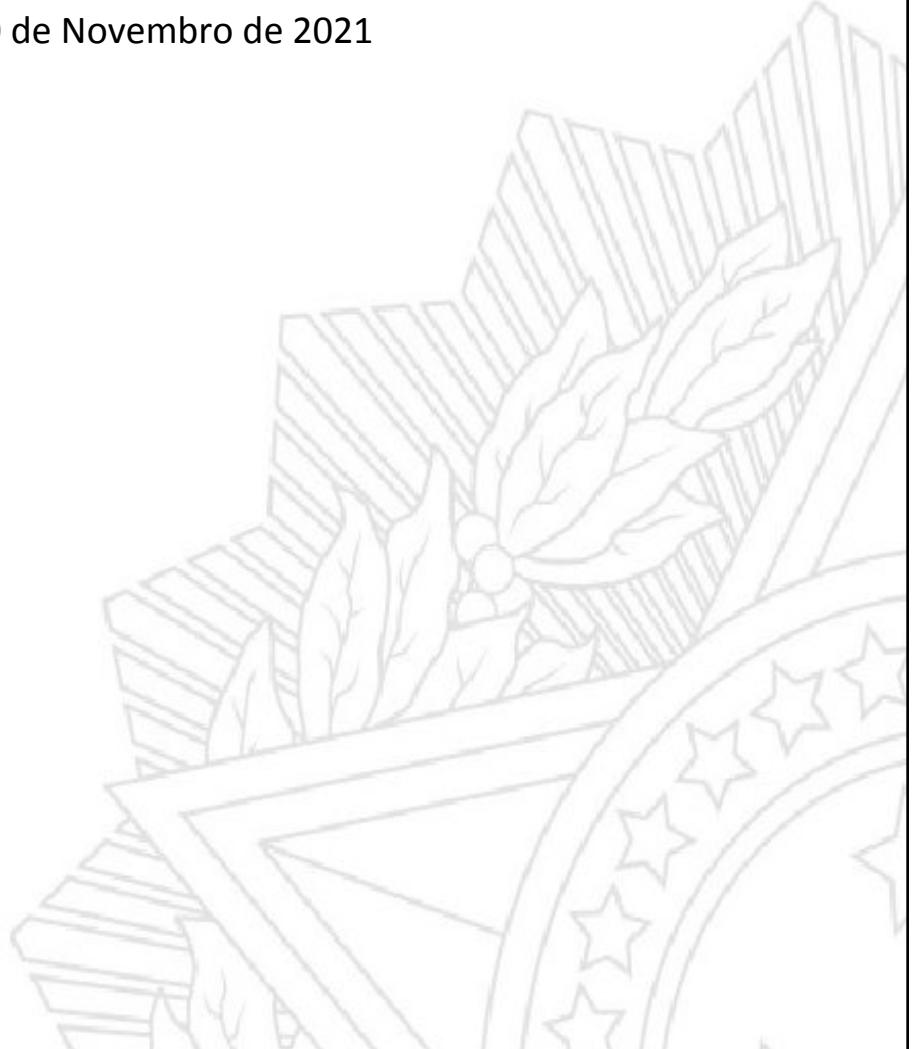
PARECER (SF) Nº 12, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4009, de 2021, do Senador Telmário Mota, que Estabelece critérios para sinalização de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

30 de Novembro de 2021



**PARECER N° , DE 2021**

SF/21568.29392-18

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4.009, de 2021, do Senador Telmário Mota, que dispõe *estabelece critérios para sinalização de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica.*

Relator: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.009, de 2021, encontra-se nesta Comissão para deliberação em caráter terminativo.

O PL nº 4.009, de 2021, promove alterações na legislação do setor elétrico com vistas a promover maior segurança ao tráfego aéreo, diante de instalações de transmissão de energia elétrica.

O art. 1º do PL dispõe de critérios para sinalização de linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica. O art. 2º trata dos suportes das respectivas linhas de transmissão, que deverão ser sinalizados com pintura em cores que possibilitem a pilotos de aeronaves a identificação do risco inerente da exposição a essas linhas. O art. 3º dispõe sobre requisitos específicos que devem ser observados em casos de deflexões das linhas supramencionadas, quando tiverem ângulos iguais ou superiores a 30º (trinta graus). O art. 4º possibilita que as concessionárias e permissionárias de transmissão e distribuição de energia elétrica utilizem placas de advertência de forma complementar aos requisitos estabelecidos no art. 2º do PL. O art. 5º requer que as linhas de transmissão utilizem esferas com cores de advertência de forma a permitir a sinalização para o tráfego aéreo em suas adjacências. Finalmente, o art. 6º trata do início da vigência da lei e seus efeitos, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo previsto pelo § 1º do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e cabe reforçar que o PL será analisado apenas, pela CI, de forma terminativa.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes a “transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes” e “outros assuntos correlatos”. Ou seja, o assunto do PL tem estreita ligação com as competências desta Comissão.

Antes do mérito, é pertinente avaliar a constitucionalidade do PL nº 4.009, de 2021. Sobre essa questão, o PL trata de matéria de competência privativa da União, ou seja, energia elétrica, e não incorre em vício de iniciativa que ofenda os arts. 61 e 64 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

Já quanto às questões envolvendo injuridicidade e observância da boa técnica legislativa, a proposição não incorre em vícios ou defeitos. Além disso, não impacta o orçamento e mostra-se adequada sob a óptica orçamentária-financeira. Assim, atende aos respectivos requisitos de análise.

No que tange ao mérito, a proposta traz obrigações para empresas do setor de energia elétrica que confere maior segurança às atividades do transporte aéreo de cargas e de passageiros, contribuinte para afastar o risco de demandas judiciais, muitas vezes injustificáveis, mas geradoras de custos de transação para todos os potenciais implicados.

Há, sem sombra de dúvida, importantes contribuições do PL nº 4.009, de 2021, para o aumento da segurança no transporte aéreo e, também, para a redução de riscos de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Contudo, um aperfeiçoamento do PL parece oportuno, como o de conceder o nome da lei que decorra da sua aprovação de Lei Marília

SF/21568.29392-18



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

Mendonça, famosa cantora falecida recentemente em razão de acidente de áereo decorrente de colisão de avião com redes de transmissão de energia elétrica, o que causou grande comoção na população brasileira.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, jurisdicidade e adequação orçamentária-financeira da proposição, bem como pela aprovação do PL nº 4.009, de 2021, com a inclusão da expressão “Lei Marília Mendonça” na sua ementa, nos termos da emenda apresentada a seguir.

EMENDA Nº - CI

(Ao PL 4.009, de 2021)

Dê-se à ementa da matéria a seguinte redação:

“Aprova a Lei Marília Mendonça, que estabelece critérios para sinalização de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21568.29392-18

~~Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CI~~~~Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13~~

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		4. Kátia Abreu (PP)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)		6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (MDB)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 13^a Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Votação terminativa dos itens 1, 3, 4, 6, 7 e 8

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
DÁRIO BERGER				2. JARBAS VASCONCELOS			
FERNANDO BEZERRA COELHO				3. MARCELO CASTRO			
EDUARDO GOMES				4. KÁTIA ABREU			
ESPERIDÃO AMIN	X			5. JADER BARBALHO			
ELMANO FÉRRER				6. LUIS CARLOS HEINZE			
MECIAS DE JESUS	X			7. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GIORDANO				1. RODRIGO CUNHA			
IZALCI LUCAS				2. SORAYA THRONICKE			
ROBERTO ROCHA				3. PLÍNIO VALÉRIO	X		
VAGO				4. LASIER MARTINS	X		
VAGO				5. ORIOVISTO GUIMARÃES			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. CARLOS FÁVARO	X		
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
LUCAS BARRETO				3. VANDERLAN CARDOSO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCOS ROGÉRIO				1. CHICO RODRIGUES			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
JAYME CAMPOS	X			3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. PAULO ROCHA			
FERNANDO COLLOR				2. TELMÁRIO MOTA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. RANDOLFE RODRIGUES			
WEVERTON	X			2. ALESSANDRO VIEIRA	X		

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 30/11/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4009/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PL 4009/2021, COM A EMENDA Nº 1/CI, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

30 de Novembro de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura